# LEI Nº. 2.054, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a liberação de lotes dados em caução pelo loteamento denominado "Jardim Angelina", de acordo com a Lei Municipal nº. 1960 de 5 de fevereiro de 2019 e dá outras providências.

**FÁBIO GODOY GRATON**, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam liberados da caução tratada pelo art. 2º., §2º. da Lei Municipal nº. 1960 de 5 de fevereiro de 2019, os lotes a seguir descritos:

I – Quadra B – Lotes 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10;
II – Quadra C – Lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12;
III – Quadra D – Lotes 23, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12;
IV – Quadra E – Lotes 01, 02.

**Art. 2º.** A liberação dos lotes tratados no artigo anterior equivale a 50% (cinquenta por cento) dos lotes caucionados, dando pleno cumprimento às obrigações elencadas no art. 3º., parágrafo único, I da Lei Municipal nº. 1.960 de 5 de fevereiro de 2019.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias previstas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 4º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 04 de fevereiro de 2020.

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

**ROBERTA FERREIRA BODELON**
Diretora de Administração